

**EDITAL Nº 33/DGP - PMDF, DE 11 DE JULHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE
VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), conforme a seguir.

1 O candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS (inscrição nº 162100048) fica convocado para a entrega da documentação relativa a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social.

1.2 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário de Ingresso na Corporação (FIC), a ser preenchido pelo candidato, cujo link de acesso é <<http://fic.pm.df.gov.br>>, que será disponibilizado no sítio eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na página de acompanhamento do concurso público.

1.2.1 Após o preenchimento das informações solicitadas, o candidato deverá imprimir o FIC e assiná-lo no momento da entrega juntamente com a documentação indicada no item 2 a seguir.

1.2.2 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessário, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua consequente contraíndicação.

1.3 Durante todo o período do concurso público, até a sua homologação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente à Diretoria de Recrutamento e Seleção do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF qualquer outro fato relevante para a investigação social.

1.4 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio da investigação do candidato nos âmbitos social, criminal, cível, funcional e(ou) trabalhista e escolar dos candidatos.

2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO

2.1 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar no local, período e horário especificados no item 3, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o FIC:

- cópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do diploma de graduação em Teologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
- cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do Distrito Federal;
- 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);
- certidões de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - da Justiça Federal;
 - da Justiça Estadual e(ou) do Distrito Federal;
 - da Justiça Militar Federal;
 - da Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal;
 - certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal ou das Guardas Municipais, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
 - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;
 - certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
 - documento oficial emitido pela autoridade eclesiástica a que estiver subordinado comprovando tempo de exercício em atividade pastoral como sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 3 (três) anos; e
 - documento oficial expressando consentimento da autoridade eclesiástica, a que estiver subordinado, para assumir a função e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral.

2.1.1 Além do disposto no subitem h.14), é necessário também o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.

2.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.3 Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

2.4 Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 2 acima, que deverá ser entregue entre os dias 10 e 11 de agosto de 2017, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.

3.2 Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante a entrega de procuração do candidato interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pela IADES no momento da entrega.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da fase de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos.

4.2 O resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social dar-se-á com a homologação do concurso público.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**EDITAL Nº 34/DGP - PMDF, DE 11 DE JULHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS
E AVALIAÇÃO MÉDICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 O candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS (inscrição nº 162100048) fica convocado para a etapa de exames biométricos e avaliação médica.

1.2 A etapa de exames biométricos e avaliação médica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada na data, horário e local informados no item 2 a seguir.

1.3 A etapa de exames biométricos e avaliação médica compreende exames clínicos, oftalmológicos, odontológicos, toxicológicos, biométricos e a análise de outros aspectos físicos.

1.4 Os exames biométricos e avaliação médica aferirão se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que serão submetidos durante o CHOC e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

1.5 O candidato deverá apresentar à banca examinadora os exames relacionados no Anexo II do Edital Normativo nº 36/DGP, de 23 de novembro de 2016, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato, conforme local, horário e período estabelecido no item 2.

1.5.1 Caso julgue necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ainda, para sua conclusão prognóstica e emissão de resultado da avaliação do candidato, a realização de outros exames além dos exigidos e efetivamente apresentados, às suas expensas, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

1.6 Os exames exigidos nos subitens 1.5 e 1.5.1 deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

1.7 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

1.8 O candidato será considerado inapto na etapa de exames biométricos e avaliação médica, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o Anexo II do Edital Normativo nº 36/DGP, de 23 de novembro de 2016.

1.9 O candidato será automaticamente eliminado do concurso, caso não se encontre em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais e laudos relacionados no item I do Anexo II do Edital Normativo nº 36/DGP, de 23 de novembro de 2016.

1.10 Para a realização dos exames biométricos e da avaliação médica o candidato deverá se apresentar trajando calção de banho.

1.11 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido no presente edital.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A fase de exames biométricos e avaliação médica será realizada no dia 12 de agosto de 2017, na Clínica Expertise - Perícia, Medicina e Segurança do Trabalho e Consultoria Médica, localizada na SEPS Quadra 714/914, Bloco D, Salas nº 221 a 224, 2º. Andar - Ed. Sabin - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.390.145, às 15h (quinze horas).

2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames biométricos e avaliação médica com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da fase de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos e avaliações feitas pela junta médica.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2017,

AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2012
PROCESSO 054.001.430/2012 - PARTES: DF/PMDF x Empresa Hospital Prontonorte. OBJETO: O presente Termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL. ASSINATURA: 29/03/2017. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGERIO BRITO DE MIRANDA, pela empresa: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, na qualidade de diretor presidente.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2013

Eu, respondendo pela Chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOMECARE LTDA (Nome Fantasia: MED LIFE), CNPJ: 18.302.544/0001-73, Localizada no Endereço: QS 05 EPTC Rua 600, Lote 1, Pistão Sul, Águas Claras - DF, Telefones: (61) 3574-9706, interessada em se Credenciar para a Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 11 de julho de 2017

CAIO VINÍCIUS VIANNA GUIMARÃES
Chefe-Exercício